

273
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 101 - de 17 de fevereiro de 1.993

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 02/84

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 02/84, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a aplicar, na modalidade que melhor rendimento oferecer, no Mercado Financeiro, os recursos ociosos da Municipalidade."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 17 de fevereiro de 1.993.


Afonso J. C. Ferreira
PREFEITO